



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2015
(Nº 1.267/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO FM DO
VALE DO PIRACICABA LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de João Monlevade, Estado
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66 de 3 de março de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

-

Mensagem nº 43, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.258, de 2 de dezembro de 2010 – Rádio Colonial FM Ltda., município de São João Del Rei – MG;

2 - Portaria nº 61, de 3 de março de 2011 – Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda., no município de Campo Belo – MG;

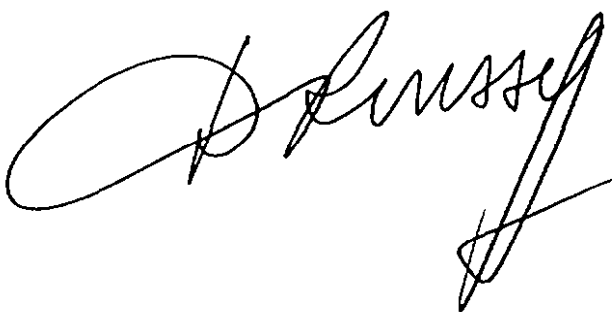
3 - Portaria nº 65, de 3 de março de 2011 – Sistema Transrio de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;

4 - Portaria nº 66, de 3 de março de 2011 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., no município de João Monlevade – MG;

5 - Portaria nº 307, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda., no município de Ibatiba – ES; e

6 - Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2011 – RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda., no município de Mogi das Cruzes – SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications, is positioned below the list of portarias. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the beginning and a long, sweeping tail.

Brasília, 5 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de ~~Vossa~~ Excelência o Processo nº 53000.047802/2007, acompanhado de Portaria que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 66 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047802/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**, pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 24/3/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 10872/2015